

LISTA DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO REQUERENTE JUNTAMENTE COM A FICHA PREENCHIDA E ASSINADA.

O Responsável Financeiro deverá entregar cópias autenticadas/ simples ou originais de todo o grupo familiar os documentos abaixo:

Lembramos que grupo familiar é composto por aluno, pai, mãe, irmãos, conjugue avós e outros. O candidato deve entregar a documentação do grupo familiar com o qual reside.

- Certidão de Nascimento do aluno, ou RG e CPF.
- Identidade e CPF do Pai, Mãe ou Responsável;
- RG e CPF de todos os componentes do grupo familiar
- Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos. Serão aceitos somente os documentos aqui relacionados, exceto, os expedidos pelo Conselho Tutelar.
- Cópia da certidão de casamento; atestado de união estável emitido por órgão governamental; declaração de imposto de renda em que conste como dependente; declaração firmada em cartório; certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil; comprovação de união estável emitida por juiz competente ou certidão de casamento religioso.
- Cópia de averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins. Nenhum dos documentos citados poderá ser substituído por documentos que não sejam órgãos competentes.
- No caso de pais ou mães desaparecidos, apresentar declaração registrada em cartório, assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento (original).
- Cópia da certidão de óbito do pai e mãe se for o caso.

São documentos necessários para comprovar a situação econômica do grupo familiar:

No caso de Assalariados:

- Cópias dos três últimos Contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos Contracheques, quando houver pagamento de comissão.
- Seis últimos Contracheques, quando houver pagamento de hora extra.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição 2014/2015
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extrato bancário dos três últimos meses.

No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais e/ou Trabalhadores Rurais.

- Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (todas as páginas), com recibo de entrega. Não será aceito somente o extrato da Receita Federal.
- Cópia dos dois últimos contracheques de pró-labore
- DECORE (original): Declaração Comprobatória de Rendimentos (especificando Retirada do Lucro Líquido dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte.
- No caso de trabalhador rural apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida.
- **Guias de recolhimento ao INSS** dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e; Extratos bancários dos últimos três meses.

No caso de Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos:
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; 2014/2015.
- **Extrato do INSS:** Acessar o site da Previdência Social e com o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário para conseguir imprimir o extrato através da internet.

No caso de Estagiário:

- Cópia do termo de compromisso de Estágio ou do documento comprobatório;
- Declaração da empresa informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo ou dos últimos recibos de pagamento.

Desempregado:

- Só é considerado desempregado aquele (a) que já trabalhou com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte.
- **Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e das parcelas do Seguro Desemprego:** para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses
- **Perda da carteira profissional:** apresentar o levantamento do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou a 2ª via da carteira profissional das páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.

Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos:

- Caso o integrante do grupo familiar, maiores de 18 anos, não exerça atividade remunerada, apresentar declaração (Confira no modelo no campo bolsa de estudos).
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte.

No caso de Proprietário Individual ou Sócio proprietário de Empresa:

- Decore (com retirada de lucros dos últimos 03 meses) endereçado a Escola Madre Anatólia no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 2015/2016 (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega), Contrato Social (com todas as alterações);

No caso de Empresas Inativas:

- Extrato Fiscal fornecido pela Receita Federal ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade;

No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

No caso de Pensão Alimentícia:

- Cópia de Comprovantes de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora ou outro, emitido pela Vara da Família, ou protocolo do processo em trâmite na justiça.
- Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação, informando o valor de pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante data e local.
- Caso não receba a Pensão Alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local.

Anexar Comprovantes de Despesas;

- Água/ Condomínio, Luz, Telefone fixo e móvel. Imóvel alugado, Imóvel alugado com “contrato de gaveta” ou verbal: declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço do responsável pelo aluno e do locatário, mencionar que é contrato verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor que paga mensal do aluguel. Reconhecer firma no cartório da assinatura do declarante
- Cópia do contrato de aluguel acompanhado de escritura ou IPTU do imóvel e dos dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
- Moradia Financiada, cópia do último comprovante de financiamento de imóvel.

- Moradia Cedida, se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel citar nome, RG, CPF, e endereço do proprietário.
- Imóvel próprio: Carnê IPTU cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal), Se for isento: carta emitida pela Prefeitura.
- Moradia de Área Irregular, se residente em área irregular (sem escrituração), apresentar declaração de próprio punho ou fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e afim.
- Carro se houver Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos Automotores ou do IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.
- Educação, cópia de carnê ou boleto de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do grupo familiar, se for bolsista declaração da escola.
- Plano de Saúde, cópia do carnê ou boleto do último mês.
- Internet, TV a Cabo e Telefone, cópia dos 03 últimos boletos.
- Lazer, mensalidade de clube se houver.
- Gás, boleto do último mês.
- IPTU, boleto do último mês.
- Faturas de cartão de créditos, extrato dos 03 últimos meses.

Outros:

- Carta de próprio punho (à mão) dos motivos da solicitação (a família deverá especificar a situação vivenciada pelo grupo familiar, relatar os problemas enfrentados, assinar e datar).

Havendo necessidade, poderá ser solicitados a qualquer tempo apresentação de outros documentos que se fizerem necessários. A entrega de documentos complementares, se solicitados, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido pela Assistente Social.

Curitiba, 07 de outubro de 2016.